



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 935 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Águia Branca autorizado a celebrar Convênio de cooperação com os Municípios de Barra de São Francisco, Nova Venécia, São Gabriel da Palha, Pancas e São Domingos do Norte, deste Estado, tendo por objetivo estabelecer um intercâmbio entre os órgãos municipais, proporcionando que os entes públicos disponibilizem entre si servidores municipais e projetos da área educacional, para atendimento de metas e programas no âmbito das respectivas secretarias municipais de educação.

Art. 2º - As metas específicas a serem executadas constarão no termo de Convênio a ser elaborado entre os Municípios.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 04 de Setembro de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal